

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto n.º 7.118, de 22 de dezembro de 2022**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2022.)

**JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na contabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinados a suplementação da dotação descrita abaixo pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ENTIDADE	04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
ÓRGÃO	19	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
UNIDADE	19.01.01	DIVISÃO EXECUTIVA E FINANCEIRA	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	4008	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
ATIVIDADE	2162	CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	
FICHA DE DESPESA	010		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
FICHA DE DESPESA	011		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>30.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os Créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de **Anulação Parcial** da dotação abaixo descrita:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
-----------	--------	-----------	-------------

ENTIDADE	04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
ÓRGÃO	19	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV	
UNIDADE	19.01.01	DIVISÃO EXECUTIVA E FINANCEIRA	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	4008	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
ATIVIDADE	2162	CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	
FICHA DE DESPESA	013		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	- 30.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>- 30.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré 22 de dezembro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de desenvolvimento e suporte na área de programação de web sites para o município, tal quebra de ordem se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

Fornecedor: A6 Publicidade e Marketing Digital Ltda  
Empenho(s): 17997/2022

Valor: R\$ 637,90

Avaré, 28 de dezembro de 2022

THAÍS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos para o Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Alfa & Ômega - Comércio e Serviços Eireli

Empenho(s): 27744/2022

Valor: R\$ 2.539,94

Avaré, 28 de dezembro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável para uso nas unidades de saúde, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Bem Estar Comercial Hospitalar Ltda

Empenho(s): 24475/2022

Valor: R\$ 3.600,00

Avaré, 28 de dezembro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação da Confederação Nacional de Rodeio para realização de show artístico na EMAPA 2022, tal quebra de ordem se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Confederação Nacional de Rodeio

Empenho(s): 29935/2022

Valor: R\$ 12.500,00

Avaré, 28 de dezembro de 2022

ISABEL CRISTINA CARDOSO

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos para o Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda

Empenho(s): 25806/2022

Valor: R\$ 2.750,00

Avaré, 28 de dezembro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de complemento alimentar em pó para uso oral, com vitaminas e minerais, sem adição de açúcar, com fibras, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda Me

Empenho(s): 25166, 25167, 25170/2022

Valor: R\$ 24.780,00

Avaré, 28 de dezembro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamento para atender mandado judicial, tal quebra de ordem se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Gabriel da Gama Galache

Empenho(s): 27736/2022

Valor: R\$ 1.428,00

Avaré, 28 de dezembro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fornecedor: Meqso Distribuição Eireli

Empenho(s): 24116/2022

Valor: R\$ 1.806,00

Avaré, 28 de dezembro de 2022

REGIANE DE ARRUDA DAFFARA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: NTB Comercial de Alimentos Ltda

Empenho(s): 25130/2022

Valor: R\$ 1.043,25

Avaré, 28 de dezembro de 2022

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material para uso nas unidades de saúde, tal quebra de ordem se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Rogério de Lima Souza Materiais de Construção

Empenho(s): 29069/2022

Valor: R\$ 92,00

Avaré, 28 de dezembro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas e gradil, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 26112, 27070, 25148, 25132, 27091, 24478/2022

Valor: R\$ 44.345,00

Avaré, 28 de dezembro de 2022

ISABEL CRISTINA CARDOSO

Secretária Municipal de Cultura

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para aquisição de recargas de gases medicinais, oxigênio e ar medicinal, armazenados em cilindros de alta pressão, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda

Empenho(s): 15546, 15543/2022

Valor: R\$ 534,24

Avaré, 28 de dezembro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refeições prontas (marmitex) para os funcionários que trabalharam nas campanhas de multi-vacinação e de covid-19, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Andiara de Andrade Costa

Empenho(s): 26107/2022

Valor: R\$ 952,20

Avaré, 28 de dezembro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Cleonice Alves de Azevedo Possoline Me

Empenho(s): 29164/2022

Valor: R\$ 572,00

Avaré, 28 de dezembro de 2022

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para pavimentação da Rua Erci Fraga, com lajotas de concreto, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

Fornecedor: Firmado na Rocha Fundações e Infraestruturas Ltda

Empenho(s): 28820/2022

Valor: R\$ 60.000,00

Avaré, 28 de dezembro de 2022

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e acessórios de veículos, tal quebra de

ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços.

Fornecedor: RC Moreira Soluções, Comércio e Serviços Ltda Me

Empenho(s): 29235/2022

Valor: R\$ 5.391,40

Avaré, 28 de dezembro de 2022

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Serviço.

Fornecedor: RCJR Comércio e Representações EPP

Empenho(s): 25213/2022

Valor: R\$ 1.927,49

Avaré, 28 de dezembro de 2022

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Transporte e Serviço

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite pasteurizado integral, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Realce Produtos Lácteos Ltda Epp

Empenho(s): 27693/2022

Valor: R\$ 11.291,40

Avaré, 28 de dezembro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Turismo.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 26110/2022

Valor: R\$ 1.840,00

Avaré, 28 de dezembro de 2022

MÁRCIO DANILO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de hortifruti, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Joice Ariana Schimidt

Empenho(s): 28891, 28890/2022

Valor: R\$ 4.963,08

Avaré, 28 de dezembro de 2022

REGIANE DE ARRUDA DAFFARA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social